



ANEXO III

CARGO: 011 - FISCAL DE TRIBUTOS

CÓDIGO: 0000002179 **NOME: ARINOS OLIVEIRA SERPA****ENVIO: 26/04/2018** **NRO QUESTÃO:****RECURSO**

Solicitei a cópia da minha prova e a contagem de pontos e não fui atendido.

Nessa oportunidade aproveite para solicitar a ata da aplicação da prova, cópia da prova e contagem de pontos. Além disso observações sobre a minha prova devem ter sido feitas na ata, solicito cópia da ata de realização da prova.

DATA RESP.: 27/04/2018**RESPOSTA****Recurso Deferido Parcialmente**

Será encaminhado para o Candidato, via e-mail, a cópia da sua prova e da ata, conforme solicitado. Quanto à contagem de pontos, já foi divulgado no Edital Complementar do resultado da segunda etapa e do resultado preliminar.

CARGO: 018 - ASSISTENTE SOCIAL

CÓDIGO: 0000000320 **NOME: SANDRA DE MELO LOURENÇO AMORIM****ENVIO: 25/04/2018** **NRO QUESTÃO:****RECURSO**

ola boa noite acho que se gestão de pessoa foi aceito devem aceitar gestão de saúde, a professora da UNP me mandou um texto referente:

O campo da Gestão em Saúde é um campo novo para o assistente social. Somente em 1990 que esse campo foi inscrito como um espaço de trabalho para o profissional de Serviço Social. Como forma de compreender como está se desvelando o campo da Gestão em Saúde para o assistente social, temos que esta pesquisa objetivou analisar o Processo de Trabalho dos Assistentes Sociais que atuam na Gestão em Saúde Em 1993, a aprovação do Código de Ética uma importante contribuição para o trabalho do assistente social nas muitas dimensões de serviços à população: planejamento, articulação, assessoria, participação, mobilização e, em especial, na gestão (VASCONCELOS, 2013).

Conforme o texto acima, podemos salientar que a Gestão em Saúde agrega-se como um campo novo, ao passo que o assistente social vai inserindo-se em um espaço que, cada vez mais, exige conhecimento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político (GUERRA, 2007) para promover ações voltadas às Políticas Públicas. O campo da Gestão ao qual estamos nos referindo está diretamente ligado ao campo da Saúde Pública. As intervenções são interdisciplinares nas quais trabalham assistentes sociais e outros profissionais. Temos então que no campo da Saúde Pública a intervenção está associada a ações voltadas a fatores que condicionam o processo saúde-doença das diversas populações, concentrando Vigilância em Saúde 1 e Promoção em Saúde 2. No campo da Gestão em Saúde as intervenções estão associadas a ações com as Políticas Sociais, quer sejam elas Públicas ou Privadas. O capítulo conceitual, intitulado: "Gestão em Saúde e Serviço Social: apreciação Teórica" traz as categorias gerais de análise, bem como, a interlocução e características que norteiam essas categorias. Temosembasamento teórico traçado a partir dos autores: Eugênio Vilaça Mendes, Maria Inês de Sousa Bravo, Marilda Vilela Iamamoto, Maria Lúcia Martinelli, Gastão Wagner de Sousa Campos, Maria Guimarães da Silva e Agnes Heller. Da contribuição teórica desses estudiosos temos: a Política de Saúde, a Gestão em Saúde, o Campo e Núcleo de saberes e práticas, a Identidade Profissional, o Cotidiano e o Processo de Trabalho, que são fundamentais para a construção de conceitos e discussão ao longo do processo de pesquisa.

Foi a partir desse contexto dos anos 1990, que o Serviço Social passa a voltar-se para o conceito de controle social na Política de Saúde. Todo este processo democratizante incentivou exercício profissional do assistente social no campo das discussões em saúde, afetando seu fazer de maneira cotidiana, principalmente no que diz respeito à ampliação de seu espaço no mercado de trabalho. Assim, o Serviço Social ampliou seu campo de atuação, passando a atuar no terceiro setor, ocupando os conselhos de direitos, com funções de assessoria, adentrando também ao campo da Gestão em Saúde, como articulador e mediador das questões referentes à Política de Saúde. O Serviço Social, com a revisão de seus conteúdos, passa a ressignificar o uso de seu instrumental técnico operativo, criando novos instrumentos, a exemplo da Mediação. A revisão não somente delinea instrumentos, mas visa superar a prática tecnicista, que além de neutra, era voluntarista e imediatista. A profissão toma um direcionamento Ético, Político e Teórico, aliado a defesa de valores sociais e emancipatórios. Nos anos 2000, a precarização econômica e social ampliou o debate da profissão em torno da "questão social" e do papel das Políticas Sociais. Essa precarização tem seu bojo na Política Educacional e traduz-se em todos os níveis de conhecimento, desde o nível fundamental até o superior, a partir do ensino privado, quer seja ele presencial ou à distância. O crescimento acelerado dos cursos de Serviço Social em muitos espaços acadêmicos ampliou as disputas por espaço profissional junto à precarização das condições de trabalho, esse elemento fragiliza a capacidade de mobilização dos Assistentes Sociais em torno dos projetos coletivos. Dessa forma, novos desafios na luta pela consolidação dos direitos dos usuários atendidos pelos



ANEXO III

assistentes sociais vão sendo impostos no cotidiano dos processos de trabalho dos Assistentes Sociais. Tem-se a necessidade de fortalecer a organização coletiva, bem como o aprimoramento intelectual da categoria para o fortalecimento do Projeto Ético-Político. Organização esta que se dá junto ao conjunto de entidades representativas da categoria e da classe trabalhadora.

A Gestão em saúde tem suas origens na Administração Sanitária, que importou da área militar muitos conceitos, como por exemplo: erradicação, controle de risco e controle de vigilância. A Gestão em Saúde vem como uma versão contemporânea dessa Administração Sanitária, dialogando com as ciências sociais, filosóficas, administração, biológicas e humanas 4. A responsabilização do Estado pelas ações de Gestão de Serviços e Programas de Saúde se deu no século XX. Portanto, o Estado não apenas assumiu caráter coletivo ou preventivo na Atenção à Saúde, mas também foi responsável por gerir a atenção hospitalar individualizada. Os conceitos de hierarquização, regionalização vem desse período, onde se tem a chamada integração sanitária, assim todas as atenções em saúde passam a ser componentes das Políticas Públicas e responsabilidades do Estado. A Gestão em Saúde, campo estudado a partir da década de 1990, se caracteriza como um campo recente de desenvolvimento dentro da própria dinâmica da saúde quer seja no núcleo de serviços, ou mesmo nas produções acadêmicas. Marilene Maia (2005, p.2) compreende que "[...] a gestão social é construção social e histórica, constitutiva de tensão entre os projetos societários de desenvolvimento em disputa no contexto atual." A autora acrescenta ainda que:

No contexto atual, dadas às condições postas e impostas pelo projeto de desenvolvimento hegemônico, reconhecemos que a gestão social, também hegemônica, se constrói fundada nas suas perspectivas, podendo ser facilmente identificada como "gestão contra o social" (MARILENE, 2005, p. 2).

DATA RESP.: 27/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

O questionamento ora indagado já foi julgado em fase anterior, por este motivo, não será reanalisado o mérito deste recurso.

CÓDIGO: 0000000320 NOME: SANDRA DE MELO LOURENÇO AMORIM

ENVIO: 25/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

ola boa noite acho que se gestão de pessoa foi aceito devem aceitar gestão de saúde, a professora da UNP me mandou um texto referente:

O campo da Gestão em Saúde é um campo novo para o assistente social. Somente em 1990 que esse campo foi inscrito como um espaço de trabalho para o profissional de Serviço Social. Como forma de compreender como está se desvelando o campo da Gestão em Saúde para o assistente social, temos que esta pesquisa objetivou analisar o Processo

de Trabalho dos Assistentes Sociais que atuam na Gestão em Saúde Em 1993, a aprovação do Código de Ética uma importante contribuição para o trabalho do assistente social nas muitas dimensões de serviços à população: planejamento, articulação, acessoria, participação, mobilização e, em especial, na gestão (VASCONCELOS, 2013).

Conforme o texto acima, podemos salientar que a Gestão em Saúde agrega-se como um campo novo, ao passo que o assistente social vai inserindo-se em um espaço que, cada vez mais, exige conhecimento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político (GUERRA, 2007) para promover ações voltadas às Políticas Públicas. O campo da Gestão ao qual estamos nos referindo está diretamente ligado ao campo da Saúde Pública. As intervenções são interdisciplinares nas quais trabalham assistentes sociais e outros profissionais. Temos então que no campo da Saúde Pública a intervenção está associada a ações voltadas a fatores que condicionam o processo saúde-doença das diversas populações, concentrando Vigilância em Saúde 1 e Promoção em Saúde 2. No campo da Gestão em Saúde as intervenções estão associadas a ações com as Políticas Sociais, quer sejam elas Públicas ou Privadas. O capítulo conceitual, intitulado: "Gestão em Saúde e Serviço Social: apreciação Teórica" traz as categorias gerais de análise, bem como, a interlocução e características que norteiam essas categorias. Temosembasamento teórico traçado a partir dos autores: Eugênio Vilaça Mendes, Maria Inês de Sousa Bravo, Marilda Vilela Iamamoto, Maria Lúcia Martinelli, Gastão Wagner de Sousa Campos, Maria Guimarães da Silva e Agnes Heller. Da contribuição teórica desses estudiosos temos: a Política de Saúde, a Gestão em Saúde, o Campo e Núcleo de saberes e práticas, a Identidade Profissional, o Cotidiano e o Processo de Trabalho, que são fundamentais para a construção de conceitos e discussão ao longo do processo de pesquisa.

Foi a partir desse contexto dos anos 1990, que o Serviço Social passa a voltar-se para o conceito de controle social na Política de Saúde. Todo este processo democratizante incentivou o exercício profissional do assistente social no campo das discussões em saúde, afetando seu fazer de maneira cotidiana, principalmente no que diz respeito à ampliação de seu espaço no mercado de trabalho. Assim, o Serviço Social ampliou seu campo de atuação, passando a atuar no terceiro setor, ocupando os conselhos de direitos, com funções de assessoria, adentrando também ao campo da Gestão em Saúde, como articulador e mediador das questões referentes à Política de Saúde. O Serviço Social, com a revisão de seus conteúdos, passa a ressignificar o uso de seu instrumental técnico operativo, criando novos instrumentos, a exemplo da Mediação. A revisão não somente delinea instrumentos, mas visa superar a prática tecnicista, que além de neutra, era voluntarista e imediatista. A profissão toma um direcionamento Ético, Político e Teórico, aliado a defesa de valores sociais e emancipatórios. Nos anos 2000, a precarização econômica e social ampliou o debate da profissão em torno da "questão social" e do papel das Políticas Sociais. Essa precarização tem seu bojo na Política Educacional e traduz-se em todos os níveis de conhecimento, desde o nível fundamental até o



ANEXO III

superior, a partir do ensino privado, quer seja ele presencial ou à distância. O crescimento acelerado dos cursos de Serviço Social em muitos espaços acadêmicos ampliou as disputas por espaço profissional junto à precarização das condições de trabalho, esse elemento fragiliza a capacidade de mobilização dos Assistentes Sociais em torno dos projetos coletivos. Dessa forma, novos desafios na luta pela consolidação dos direitos dos usuários atendidos pelos assistentes sociais vão sendo impostos no cotidiano dos processos de trabalho dos Assistentes Sociais. Tem-se a necessidade de fortalecer a organização coletiva, bem como o aprimoramento intelectual da categoria para o fortalecimento do Projeto Ético-Político. Organização esta que se dá junto ao conjunto de entidades representativas da categoria e da classe trabalhadora.

A Gestão em saúde tem suas origens na Administração Sanitária, que importou da área militar muitos conceitos, como por exemplo: erradicação, controle de risco e controle de vigilância. A Gestão em Saúde vem como uma versão contemporânea dessa Administração Sanitária, dialogando com as ciências sociais, filosóficas, administração, biológicas e humanas 4. A responsabilização do Estado pelas ações de Gestão de Serviços e Programas de Saúde se deu no século XX. Portanto, o Estado não apenas assumiu caráter coletivo ou preventivo na Atenção à Saúde, mas também foi responsável por gerir a atenção hospitalar individualizada. Os conceitos de hierarquização, regionalização vem desse período, onde se tem a chamada integração sanitária, assim todas as atenções em saúde passam a ser componentes das Políticas Públicas e responsabilidades do Estado. A Gestão em Saúde, campo estudado a partir da década de 1990, se caracteriza como um campo recente de desenvolvimento dentro da própria dinâmica da saúde quer seja no núcleo de serviços, ou mesmo nas produções acadêmicas. Marilene Maia (2005, p.2) compreende que "[...] a gestão social é construção social e histórica, constitutiva de tensão entre os projetos societários de desenvolvimento em disputa no contexto atual." A autora acrescenta ainda que:

No contexto atual, dadas às condições postas e impostas pelo projeto de desenvolvimento hegemônico, reconhecemos que a gestão social, também hegemônica, se constrói fundada nas suas perspectivas, podendo ser facilmente identificada como "gestão contra o social" (MARILENE, 2005, p. 2).

DATA RESP.: 27/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

O questionamento ora apresentado foi motivo de julgado em fase anterior, por este motivo, não será analisado o mérito deste recurso.

CARGO: 025 - PSICÓLOGO

CÓDIGO: 0000002369 NOME: MANUELLA NÁPOLIS MONTEIRO

ENVIO: 26/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu, Manuella Nápolis Monteiro, natural de Nova Xavantina - MT, portadora do RG nº. 22254390 SSP/MT, CPF: 023.441.511-84, candidata devidamente inscrita sob o nº. 02369, vem à presença dessa ilustre Banca Organizadora do Certame, inconformada com o resultado preliminar publicado em 24 de abril de 2018, publicado no edital complementar nº. 015, APRESENTAR O PRESENTE RECURSO, visando a anulação do ato que considerou a pontuação quanto ao título apresentado pela candidata Núbia Silva de Alencar, pelas seguintes razões a seguir expostas:

Conforme o Edital Complementar nº. 013, Anexo I, deste certame, a banca da empresa organizadora do certame corretamente indeferiu a pontuação na prova de título da candidata Núbia Silva de Alencar, com o fundamento de que o título de pós-graduação apresentado não atendeu ao quesito previsto no item 13.5. do Edital de Abertura, pois o título não obtinha correlação com área do cargo pretendido.

A candidata Núbia Silva de Alencar, inconformada com a decisão, apresentou recurso pugnando pelo reexame do título, afirmando que o título de especialização de "Gestão em Saúde" deveria ter sido validado a pontuação, pois "qualquer tipo de trabalho que envolva o profissional psicólogo, requer conhecimento técnico sobre a saúde mental e o conhecimento administrativo do sistema de saúde pública".

Primeiramente, consigna-se que a afirmação de que "qualquer tipo de trabalho que envolva o profissional psicólogo, requer conhecimento técnico sobre a saúde mental e o conhecimento administrativo do sistema de saúde pública" está parcialmente correto. Com o devido respeito, tal afirmação, infelizmente, induziu a banca organizadora à incorretamente deferir o recurso. Passo a explicar e fundamentar o entendimento.

A especialização de "Gestão em Saúde" não trata em seu curso matérias que envolvam a atuação do profissional de Psicologia na área da saúde. Em verdade, a referida especialização trata-se, apenas, de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

GESTÃO é uma área das ciências humanas que se dedica à ADMINISTRAÇÃO de empresas e de outras instituições. O conceito de GESTÃO possui ligação direta com a ADMINISTRAÇÃO dos recursos disponíveis na organização. A função de um gestor é de ADMINISTRAR.

"Administração é o atingimento das metas organizacionais de modo eficiente e eficaz por meio do



ANEXO III

planejamento, organização, liderança e controle dos recursos organizacionais" (DAFT, Richard L. Administração. São Paulo: Cengage Learning, 2010).

A **PSICOLOGIA** é a ciência que estuda os processos mentais. Esta disciplina analisa as três dimensões desses processos: cognitiva, afetiva e comportamental.

O profissional de **PSICOLOGIA** é preparado para atuar na busca do bem-estar e da saúde mental das pessoas, e não para trabalhar com gestão.

As **FUNÇÕES** do profissional psicólogo estão descritas no artigo 4º do Decreto nº. 53.464/1964, que regulamenta a Lei n. 4.119/62, que dispõe sobre a profissão de psicólogo.

Além disso, as áreas de **ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO** estão descritas no artigo 3º da Resolução do Conselho Federal De Psicologia - CFP (órgão máximo de legitimação e legislação da categoria profissional) nº. 013/2007, o qual não consta em sua lista a especialização de "gestão em saúde".

Uma "pós-graduação" pode significar desde um curso "lato sensu" a "strictu sensu", destinados ao aperfeiçoamento do profissional com vistas à prática específica a que se propõe.

No que tange à especialização (título de pós-graduação) aqui contestada, verifica-se por meio da documentação anexa que se trata, exclusivamente, de especialização em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Esta candidata entrou em contato com o Departamento de Administração da UFMT, solicitando a Ementa do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, o que foi atendido, sendo-me encaminhada toda a Ementa da referida especialização.

Primeiramente, ressalta-se que a especialização ofertada pela UFMT foi ministrada pela "FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC", através do "PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", o que, de fato, já demonstra inexistir correlação a matérias relacionadas à saúde em que o profissional psicólogo atua.

Conforme a Ementa, o curso de pós-graduação em Gestão em Saúde foi compreendido em dois módulos: Básico e Específico. A saber:

Disciplinas do módulo básico:

1) Estado, Governo e Mercado; 2) O Público e o Privado na Gestão Pública; 3) Desenvolvimento e mudanças no Estado brasileiro; 4) Políticas Públicas; 5) Planejamento Estratégico Governamental; 6) O Estado e os problemas contemporâneos; 7) Elaboração de Indicadores.

Disciplinas do módulo específico:

1) Políticas de saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS; 2) Gestão da Vigilância à Saúde; 3) Organização e funcionamento do SUS; 4) Gestão dos sistemas e serviços e saúde; 5) Gestão logística em saúde.

IMPORTANTÍSSIMO RESSALTAR QUE NENHUMA DAS MATÉRIAS MINISTRADAS NA REFERIDA PÓS-GRADUAÇÃO ESTÁ NAS SÍNTESES DAS ATIVIDADES DO CARGO DE PSICÓLOGO EXIGIDO PELA BANCA ORGANIZADORA DO CERTAME, CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PÁGINAS 46 E 47.

Trata-se de disciplinas relacionadas à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

A administração da área de saúde ("gestão em saúde") no Município compete à atuação do Gestor Municipal (Prefeito), por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, verifica-se que o título de Gestão em Saúde, contestado no presente recurso, trata-se de título de conhecimento em área voltada a **ADMINISTRAÇÃO**, o que **DIVERGE DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO**, estando, portanto, em desacordo com o item 13.5. do Edital de Abertura, de modo que a pontuação na prova de títulos da candidata Núbia Silva de Alencar deve ser desconsiderada, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia, previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

Nesse sentido, é a Jurisprudência: Ementa: **APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE TORRES. EDITAL Nº 003/2011. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. TÍTULOS. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. A apresentação dos títulos deve observar a forma prevista no edital. Inviável a consideração de documentos apresentados em desconformidade com o edital de abertura, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia. Precedentes deste Tribunal. Apelação desprovida. (Apelação Cível Nº 70046108098, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Delgado, Julgado em 29/05/2014).**

Não é demais reafirmar que, a banca organizadora havia devidamente observado em primeiro momento que o respectivo título realmente está em desacordo com o edital, tendo, corretamente, indeferido.

De todo o exposto, requer o recebimento e provimento do presente recurso contra o resultado preliminar publicado em 24 de abril de 2018, requerendo a anulação do ato que considerou a pontuação do título aqui contestado, tendo em vista a inexistência dos motivos que determinaram a prática do ato, quais sejam: a ausência de correlação do título com a área de atuação do cargo em apreço.

Em consequência, requer seja desconsiderada a pontuação da prova de títulos da candidata Núbia Silva de Alencar.

Nestes termos, pede deferimento.



ANEXO III

Nova Xavantina - MT, 26 de abril de 2018.

Manuella Nápolis Monteiro
Candidata nº de inscrição: 02369
CPF: 023.441.511.84
RG: 22254390 SSP/MT

DATA RESP.: 27/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

O questionamento ora apresentado já foi julgado em fase anterior, em que a Comissão entendeu que o título apresentado possui relação com a área de atuação, por este motivo, não será reanalisado o mérito deste recurso.

CÓDIGO: 0000002369 NOME: MANUELLA NÁPOLIS MONTEIRO

ENVIO: 26/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu, Manuella Nápolis Monteiro, natural de Nova Xavantina - MT, portadora do RG nº. 22254390 SSP/MT, CPF: 023.441.511-84, candidata devidamente inscrita sob o nº. 02369, vem à presença dessa ilustre Banca Organizadora do Certame, inconformada com o resultado preliminar publicado em 24 de abril de 2018, publicado no edital complementar nº. 015, APRESENTAR O PRESENTE RECURSO, visando a anulação do ato que considerou a pontuação quanto ao título apresentado pela candidata Núbia Silva de Alencar, pelas seguintes razões a seguir expostas:

Conforme o Edital Complementar nº. 013, Anexo I, deste certame, a banca da empresa organizadora do certame corretamente indeferiu a pontuação na prova de título da candidata Núbia Silva de Alencar, com o fundamento de que o título de pós-graduação apresentado não atendeu ao quesito previsto no item 13.5. do Edital de Abertura, pois o título não obtinha correlação com área do cargo pretendido.

A candidata Núbia Silva de Alencar, inconformada com a decisão, apresentou recurso pugnando pelo reexame do título, afirmando que o título de especialização de "Gestão em Saúde" deveria ter sido validado a pontuação, pois "qualquer tipo de trabalho que envolva o profissional psicólogo, requer conhecimento técnico sobre a saúde mental e o conhecimento administrativo do sistema de saúde pública".

Primeiramente, consigna-se que a afirmação de que "qualquer tipo de trabalho que envolva o profissional psicólogo, requer conhecimento técnico sobre a saúde mental e o conhecimento administrativo do sistema de saúde pública" está parcialmente correto. Com o devido respeito, tal afirmação, infelizmente, induziu a banca organizadora à incorretamente deferir o recurso. Passo a explicar e fundamentar o entendimento.

A especialização de "Gestão em Saúde" não trata em seu curso matérias que envolvam a atuação do profissional de Psicologia na área da saúde. Em verdade, a referida especialização trata-se, apenas, de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

GESTÃO é uma área das ciências humanas que se dedica à ADMINISTRAÇÃO de empresas e de outras instituições. O conceito de GESTÃO possui ligação direta com a ADMINISTRAÇÃO dos recursos disponíveis na organização. A função de um gestor é de ADMINISTRAR.

"Administração é o atingimento das metas organizacionais de modo eficiente e eficaz por meio do planejamento, organização, liderança e controle dos recursos organizacionais" (DAFT, Richard L. Administração. São Paulo: Cengage Learning, 2010).

A PSICOLOGIA é a ciência que estuda os processos mentais. Esta disciplina analisa as três dimensões desses processos: cognitiva, afetiva e comportamental.

O profissional de PSICOLOGIA é preparado para atuar na busca do bem-estar e da saúde mental das pessoas, e não para trabalhar com gestão.

As FUNÇÕES do profissional psicólogo estão descritas no artigo 4º do Decreto nº. 53.464/1964, que regulamenta a Lei n. 4.119/62, que dispõe sobre a profissão de psicólogo.

Além disso, as áreas de ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO estão descritas no artigo 3º da Resolução do Conselho Federal De Psicologia - CFP (órgão máximo de legitimação e legislação da categoria profissional) nº. 013/2007, o qual não consta em sua lista a especialização de "gestão em saúde".

Uma "pós-graduação" pode significar desde um curso "lato sensu" a "strictu sensu", destinados ao aperfeiçoamento do profissional com vistas à prática específica a que se propõe.

No que tange à especialização (título de pós-graduação) aqui contestada, verifica-se por meio da documentação anexa que se trata, exclusivamente, de especialização em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



ANEXO III

Esta candidata entrou em contato com o Departamento de Administração da UFMT, solicitando a Ementa do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, o que foi atendido, sendo-me encaminhada toda a Ementa da referida especialização.

Primeiramente, ressalta-se que a especialização ofertada pela UFMT foi ministrada pela "FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC", através do "PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", o que, de fato, já demonstra inexistir correlação a matérias relacionadas à saúde em que o profissional psicólogo atua.

Conforme a Ementa, o curso de pós-graduação em Gestão em Saúde foi compreendido em dois módulos: Básico e Específico. A saber:

Disciplinas do módulo básico:

1) Estado, Governo e Mercado; 2) O Público e o Privado na Gestão Pública; 3) Desenvolvimento e mudanças no Estado brasileiro; 4) Políticas Públicas; 5) Planejamento Estratégico Governamental; 6) O Estado e os problemas contemporâneos; 7) Elaboração de Indicadores.

Disciplinas do módulo específico:

1) Políticas de saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS; 2) Gestão da Vigilância à Saúde; 3) Organização e funcionamento do SUS; 4) Gestão dos sistemas e serviços e saúde; 5) Gestão logística em saúde.

IMPORTANTÍSSIMO RESSALTAR QUE NENHUMA DAS MATÉRIAS MINISTRADAS NA REFERIDA PÓS-GRADUAÇÃO ESTÁ NAS SÍNTESES DAS ATIVIDADES DO CARGO DE PSICÓLOGO EXIGIDO PELA BANCA ORGANIZADORA DO CERTAME, CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PÁGINAS 46 E 47.

Trata-se de disciplinas relacionadas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A administração da área de saúde ("gestão em saúde") no Município compete à atuação do Gestor Municipal (Prefeito), por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, verifica-se que o título de Gestão em Saúde, contestado no presente recurso, trata-se de título de conhecimento em área voltada a ADMINISTRAÇÃO, o que DIVERGE DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO, estando, portanto, em desacordo com o item 13.5. do Edital de Abertura, de modo que a pontuação na prova de títulos da candidata Núbia Silva de Alencar deve ser desconsiderada, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia, previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

Nesse sentido, é a Jurisprudência: Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE TORRES. EDITAL Nº 003/2011. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. TÍTULOS. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. A apresentação dos títulos deve observar a forma prevista no edital. Inviável a consideração de documentos apresentados em desconformidade com o edital de abertura, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia. Precedentes deste Tribunal. Apelação desprovida. (Apelação Cível Nº 70046108098, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Delgado, Julgado em 29/05/2014).

Não é demais reafirmar que, a banca organizadora havia devidamente observado em primeiro momento que o respectivo título realmente está em desacordo com o edital, tendo, corretamente, indeferido.

De todo o exposto, requer o recebimento e provimento do presente recurso contra o resultado preliminar publicado em 24 de abril de 2018, requerendo a anulação do ato que considerou a pontuação do título aqui contestado, tendo em vista a inexistência dos motivos que determinaram a prática do ato, quais sejam: a ausência de correlação do título com a área de atuação do cargo em apreço.

Em consequência, requer seja desconsiderada a pontuação da prova de títulos da candidata Núbia Silva de Alencar.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Xavantina - MT, 26 de abril de 2018.

Manuella Nápolis Monteiro
Candidata nº de inscrição: 02369
CPF: 023.441.511.84
RG: 22254390 SSP/MT

DATA RESP.: 27/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

O questionamento ora apresentado já foi julgado em fase anterior, em que a Comissão entendeu que o título apresentado possui relação com a área de atuação, por este motivo, não será reanalisado o mérito deste recurso.



ANEXO III

CARGO: **027 - CONTADOR**

CÓDIGO: **0000001795** NOME: **ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE**

ENVIO: **26/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria de trazer a esta discussão o exemplo do concurso público abaixo distrito, onde se vê a total transparência da banca examinadora na aplicação da prova Discursiva, demonstrando os aspectos avaliados e critérios de avaliação, como também, garantias de sigilo do autor da redação a qual sua Folha de Respostas da Prova Discursiva não permitia qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao registro das respostas, sob pena de anulação da sua prova e conseqüente eliminação do candidato deste Concurso Público. Outra orientação, acerca do espelho da Folha de Respostas da Prova Discursiva do candidato que será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

Por tudo isso, fica demonstrado à fragilidade da prova discursiva aplicado no concurso da Prefeitura Municipal de Xavantina - MT.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS.
CONCURSO PÚBLICO - EPPGG
EDITAL Nº 01/2018

8.2. Da Prova Discursiva

8.2.3. A Prova Discursiva será constituída de 1 (um) Estudo de Caso e 2 (duas) Questões Discursivas, conforme a distribuição abaixo:

PARTE DISCIPLINAS PONTUAÇÃO UNITÁRIA PONTUAÇÃO TOTAL PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (50%)
CORREÇÃO FORMA CORREÇÃO CONTEÚDO

Estudo de caso Administração Pública 40 40 80 40

Questões Discursivas Direito Público e/ou Ciência Política 20 20 40 20

Economia e/ou Contabilidade Pública 20 20 40 20

TOTAIS 80 80 160 80

8.2.3.1. Os Conteúdos Programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

8.2.4. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível.

8.2.5. No Caderno de Questões da Prova Discursiva estarão definidas as quantidades mínima e máxima de linhas para o Estudo de Caso e para as Questões Discursivas e serão observados os critérios de correção estabelecidos nas tabelas a seguir:

ESTUDO DE CASO - CORREÇÃO CONTEÚDO

Aspectos Avaliados Total de Pontos Critérios de Avaliação

Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: atualização, originalidade e relevância das informações) 15 De 0,1 a 4 - Ruim

De 4,1 a 8 - Regular

De 8,1 a 12 - Bom

De 12,1 a 15 - Muito Bom

Capacidade de argumentação (atualização, originalidade e relevância das informações) 10 De 0,1 até 4 - Ruim

De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom

De 7,1 até 10,0 - Muito Bom

Sequência Lógica do Pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais) 15

De 0,1 a 4 - Ruim

De 4,1 a 8 - Regular

De 8,1 a 12 - Bom

De 12,1 a 15 - Muito Bom

Total 40

ESTUDO DE CASO - CORREÇÃO FORMAL

Aspectos Avaliados Total de Pontos Critérios de Avaliação

Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores). 15 De 0,1 a 4 - Ruim

De 4,1 a 8 - Regular

De 8,1 a 12 - Bom

De 12,1 a 15 - Muito Bom

Morfossintaxe - (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal,



ANEXO III

organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome). 10 De 0,1 até 4 - Ruim
De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom
De 7,1 até 10,0 - Muito Bom
Acentuação e ortografia 15 Desconto de 1 ponto por erro
Total 40

QUESTÕES DISCURSIVAS - CORREÇÃO CONTEÚDO

Aspectos Avaliados Total de Pontos Critérios de Avaliação

Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: atualização, originalidade e relevância das informações) 10 De 0,1 a 4 - Ruim

De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom

De 7,1 até 10,0 - Muito Bom

Capacidade de argumentação (atualização, originalidade e relevância das informações) 5 De 0,1 até 2,0 - Ruim

De 2,1 até 4,0 - Regular/Bom

De 4,1 até 5,0 - Muito Bom

Sequência Lógica do Pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais) 5

De 0,1 até 2,0 - Ruim

De 2,1 até 4,0 - Regular/Bom

De 4,1 até 5,0 - Muito Bom

Total 20

QUESTÕES DISCURSIVAS - CORREÇÃO FORMAL

Aspectos Avaliados Total de Pontos Critérios de Avaliação

Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores). 6 De 0,1 até 2,5 - Ruim

De 2,6 até 4,5 - Regular/Bom

De 4,6 até 6,0 - Muito Bom

Morfossintaxe - (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome). 7 De 0,1 até 3,0 - Ruim

De 3,1 até 5,5 - Regular/Bom

De 5,6 até 7,0 - Muito Bom

Acentuação e ortografia 7 Desconto de 1 ponto por erro

Total 20

8.2.6. A Folha de Respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao registro das respostas, garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.7. Na Folha de Respostas da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.8. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões da Prova Discursiva, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.9. A Folha de Respostas da Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.10. O espelho da Folha de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

8.2.11. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 160 (cento e sessenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) no Estudo de Caso, obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) em cada uma das Questões Discursivas, não podendo o candidato zerar em nenhum aspecto avaliado do Estudo de Caso ou das Questões Discursivas conforme o item 8.2.3.

8.2.12. Será atribuída pontuação zero à produção: a) que estiver em branco; b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido; c) que fuja da tipologia, tema e proposta descrita da Prova Discursiva; d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português; e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta; f) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido no Caderno da Prova Discursiva.

8.2.12.1. Será atribuída pontuação zero à Prova Discursiva que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou



ANEXO III

símbolo que possibilite a identificação do candidato.

8.2.13. O resultado da Prova Discursiva será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br e caberá recurso contra o resultado preliminar, nos termos do item 11 deste Edital.

Até mesmo em concursos anterior da banca examinadora do concurso de Nova Xavantina - MT houve uma abordagem mais clara e mais transparente no exame da prova discursiva, segue o exemplo:

Prefeitura de Canarana MT

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 de 23 de junho de 2016.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.5. A prova de redação, para os cargos de Nível Superior, será classificatória e eliminatória, e será valorizada em até 20 (vinte) pontos e será aplicada juntamente com as provas escritas de múltipla escolha. A redação deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas, em letra legível.

11.5.1. O texto consistirá em uma dissertação, a respeito de tema que será fornecido no ato da prova, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) componentes gramaticais; c) expressão; d) adequação à proposta.

Neste exemplo foi postulado o número de linhas e quesitos a ser avaliados, o mesmo não se verifica na aplicação da prova de Nova Xavantina.

Estas demonstrações acima mostram que a prova de dissertativa do concurso de Nova Xavantina não demonstrou lisura, transparência, pois tudo que é condenado por uma banca não pode ser aceito por outra como se fosse normal e regular, sendo sim medidas inconstitucionais.

O mais estranho é que a banca não tem critérios nem para a elaboração das respostas dos recursos - como pode a banca dizer que a aprova dissertativa de tais candidatos está à disposição da comissão organizadora e para outros candidatos que fizeram as mesmas objeções não tiveram mesma disponibilidade.

Nós não estamos questionando somente nota atribuída, queremos saber os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, OS QUESITOS AVALIADOS NA CORREÇÃO.

Então, comissão de concurso e Atame, tenham bom senso e anulem a prova dissertativa muito mal elaborada e sem critérios objetivos.

Santa Maria - RS 26/04/2018

Adão Jores dos Santos Josende.

DATA RESP.: 27/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A prova dissertativa foi aplicada em conformidade com a previsão do Edital.

CÓDIGO: 0000001795 NOME: ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE

ENVIO: 26/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria de trazer a esta discussão o exemplo do concurso público abaixo distrito, onde se vê a total transparência da banca examinadora na aplicação da prova Discursiva, demonstrando os aspectos avaliados e critérios de avaliação, como também, garantias de sigilo do autor da redação a qual sua Folha de Respostas da Prova Discursiva não permitia qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao registro das respostas, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público. Outra orientação, acerca do espelho da Folha de Respostas da Prova Discursiva do candidato que será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

Por tudo isso, fica demonstrado a fragilidade da prova discursiva aplicado no concurso da Prefeitura Municipal de Xavantina - MT.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS.
CONCURSO PÚBLICO - EPPGG
EDITAL Nº 01/2018

8.2. Da Prova Discursiva



ANEXO III

8.2.3. A Prova Discursiva será constituída de 1 (um) Estudo de Caso e 2 (duas) Questões Discursivas, conforme a distribuição abaixo:

PARTE DISCIPLINAS PONTUAÇÃO UNITÁRIA PONTUAÇÃO TOTAL PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (50%)

CORREÇÃO FORMA CORREÇÃO CONTEÚDO

Estudo de caso Administração Pública 40 40 80 40

Questões Discursivas Direito Público e/ou Ciência Política 20 20 40 20

Economia e/ou Contabilidade Pública 20 20 40 20

TOTAIS 80 80 160 80

8.2.3.1. Os Conteúdos Programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

8.2.4. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível.

8.2.5. No Caderno de Questões da Prova Discursiva estarão definidas as quantidades mínima e máxima de linhas para o Estudo de Caso e para as Questões Discursivas e serão observados os critérios de correção estabelecidos nas tabelas a seguir:

ESTUDO DE CASO - CORREÇÃO CONTEÚDO

Aspectos Avaliados Total de Pontos Critérios de Avaliação

Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: atualização, originalidade e relevância das informações) 15 De 0,1 a 4 - Ruim

De 4,1 a 8 - Regular

De 8,1 a 12 - Bom

De 12,1 a 15 - Muito Bom

Capacidade de argumentação (atualização, originalidade e relevância das informações) 10 De 0,1 até 4 - Ruim

De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom

De 7,1 até 10,0 - Muito Bom

Sequência Lógica do Pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais) 15

De 0,1 a 4 - Ruim

De 4,1 a 8 - Regular

De 8,1 a 12 - Bom

De 12,1 a 15 - Muito Bom

Total 40

ESTUDO DE CASO - CORREÇÃO FORMAL

Aspectos Avaliados Total de Pontos Critérios de Avaliação

Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores). 15 De 0,1 a 4 - Ruim

De 4,1 a 8 - Regular

De 8,1 a 12 - Bom

De 12,1 a 15 - Muito Bom

Morfossintaxe - (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronomes). 10 De 0,1 até 4 - Ruim

De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom

De 7,1 até 10,0 - Muito Bom

Acentuação e ortografia 15 Desconto de 1 ponto por erro

Total 40

QUESTÕES DISCURSIVAS - CORREÇÃO CONTEÚDO

Aspectos Avaliados Total de Pontos Critérios de Avaliação

Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: atualização, originalidade e relevância das informações) 10 De 0,1 a 4 - Ruim

De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom

De 7,1 até 10,0 - Muito Bom

Capacidade de argumentação (atualização, originalidade e relevância das informações) 5 De 0,1 até 2,0 - Ruim

De 2,1 até 4,0 - Regular/Bom

De 4,1 até 5,0 - Muito Bom

Sequência Lógica do Pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais) 5

De 0,1 até 2,0 - Ruim

De 2,1 até 4,0 - Regular/Bom

De 4,1 até 5,0 - Muito Bom

Total 20



ANEXO III

QUESTÕES DISCURSIVAS - CORREÇÃO FORMAL

Aspectos Avaliados Total de Pontos Critérios de Avaliação

Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores). 6 De 0,1 até 2,5 - Ruim

De 2,6 até 4,5 - Regular/Bom

De 4,6 até 6,0 - Muito Bom

Morfossintaxe - (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome). 7 De 0,1 até 3,0 - Ruim

De 3,1 até 5,5 - Regular/Bom

De 5,6 até 7,0 - Muito Bom

Acentuação e ortografia 7 Desconto de 1 ponto por erro

Total 20

8.2.6. A Folha de Respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao registro das respostas, garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.7. Na Folha de Respostas da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.8. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões da Prova Discursiva, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.9. A Folha de Respostas da Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.10. O espelho da Folha de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

8.2.11. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 160 (cento e sessenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) no Estudo de Caso, obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) em cada uma das Questões Discursivas, não podendo o candidato zerar em nenhum aspecto avaliado do Estudo de Caso ou das Questões Discursivas conforme o item 8.2.3.

8.2.12. Será atribuída pontuação zero à produção: a) que estiver em branco; b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido; c) que fuja da tipologia, tema e proposta descrita da Prova Discursiva; d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português; e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta; f) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido no Caderno da Prova Discursiva.

8.2.12.1. Será atribuída pontuação zero à Prova Discursiva que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

8.2.13. O resultado da Prova Discursiva será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br e caberá recurso contra o resultado preliminar, nos termos do item 11 deste Edital.

Até mesmo em concursos anterior da banca examinadora do concurso de Nova Xavantina - MT houve uma abordagem mais clara e mais transparente no exame da prova discursiva, segue o exemplo:

Prefeitura de Canarana MT

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 de 23 de junho de 2016.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.5. A prova de redação, para os cargos de Nível Superior, será classificatória e eliminatória, e será valorizada em até 20 (vinte) pontos e será aplicada juntamente com as provas escritas de múltipla escolha. A redação deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas, em letra legível.

11.5.1. O texto consistirá em uma dissertação, a respeito de tema que será fornecido no ato da prova, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) componentes gramaticais; c) expressão; d) adequação à proposta.

Neste exemplo foi postulado o número de linhas e quesitos a ser avaliados, o mesmo não se verifica na aplicação da prova de Nova Xavantina.

Estas demonstrações acima mostram que a prova de dissertativa do concurso de Nova Xavantina não demonstrou lisura, transparência, pois tudo que é condenado por uma banca não pode ser aceito por outra como se fosse normal e regular, sendo sim medidas inconstitucionais.

O mais estranho é que a banca não tem critérios nem para a elaboração das respostas dos recursos - como pode



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR



ANEXO III

a banca dizer que a aprova dissertativa de tais candidatos está à disposição da comissão organizadora e para outros candidatos que fizeram as mesmas objeções não tiveram mesma disponibilidade.

Nós não estamos questionando somente nota atribuída, queremos saber os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, OS QUESITOS AVALIADOS NA CORREÇÃO.

Então, comissão de concurso e Atame, tenham bom senso e anulem a prova dissertativa muito mal elaborada e sem critérios objetivos.

Santa Maria - RS 26/04/2018

Adão Jores dos Santos Josende.

DATA RESP.: 27/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A prova dissertativa foi aplicada em conformidade com a previsão do Edital.

CARGO: 029 - OPERADOR DE SOM-CÂMARA

CÓDIGO: 0000003372 NOME: WILK FRANÇA COSTA

ENVIO: 26/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho através desse pedido de recurso, Requerer cartão resposta original e copia com a minha mesma assinatura e deferimento do recurso sob inscrição 0000003372 , pois de acordo com o critério de pontuação das provas para o cargo de -OPERADOR DE SOM-CÂMARA estabelecido no edital CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 De 27 de dezembro de 2017

Alterado pelo Edital Complementar nº 002, em 11/01/2018

Alterado pelo Edital Complementar nº 007, em 23/02/2018:

- Língua Portuguesa -10-5,0
- Matemática -05-4,0
- Conhecimentos Gerais -10-3,0

A pontuação 65 não coincide.

Certo que posso contar com vossa compreensão e compromisso ético da empresa Atame, expresso meus votos de estima e apreço.

DATA RESP.: 27/04/2018

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Será encaminhado via e-mail do Candidato o cartão de resposta conforme solicitado.

CÓDIGO: 0000003372 NOME: WILK FRANÇA COSTA

ENVIO: 26/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho através desse pedido de recurso, Requerer cartão resposta original e copia com a minha mesma assinatura e deferimento do recurso sob inscrição 0000003372 , pois de acordo com o critério de pontuação das provas para o cargo de -OPERADOR DE SOM-CÂMARA estabelecido no edital CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 De 27 de dezembro de 2017

Alterado pelo Edital Complementar nº 002, em 11/01/2018

Alterado pelo Edital Complementar nº 007, em 23/02/2018:

- Língua Portuguesa -10-5,0
- Matemática -05-4,0
- Conhecimentos Gerais -10-3,0

A pontuação 65 não coincide.

Certo que posso contar com vossa compreensão e compromisso ético da empresa Atame, expresso meus votos de estima e apreço.

DATA RESP.: 27/04/2018



ANEXO III

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Será encaminhado via e-mail do Candidato o cartão de resposta conforme solicitado.

CÓDIGO: **0000003372** NOME: **WILK FRANÇA COSTA**

ENVIO: **26/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho através desse pedido de recurso, Requerer cartão resposta original e copia com a minha mesma assinatura e deferimento do recurso sob inscrição 0000003372 , pois de acordo com o critério de pontuação das provas para o cargo de -OPERADOR DE SOM-CÂMARA estabelecido no edital CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 De 27 de dezembro de 2017

Alterado pelo Edital Complementar nº 002, em 11/01/2018

Alterado pelo Edital Complementar nº 007, em 23/02/2018:

- Língua Portuguesa -10-5,0
- Matemática -05-4,0
- Conhecimentos Gerais -10-3,0

A pontuação 65 não coincide.

Certo que posso contar com vossa compreensão e compromisso ético da empresa Atame, expresso meus votos de estima e apreço.

DATA RESP.: **27/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Será encaminhado via e-mail do Candidato o cartão de resposta conforme solicitado.

CARGO: **034 - PROCURADOR LEGISLATIVO-CÂMARA**

CÓDIGO: **0000001955** NOME: **DHIEGO AUGUSTO GONÇALVES VILELA CASSIMIRO**

ENVIO: **26/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Com a devida vênia, foram publicados apenas o padrão de respostas, e segundo o padrão de respostas, se bem me recorde, todas as minhas respostas se encaixam perfeitamente ao padrão exposto no EDITAL

COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018. Assim, diante da divulgação do referido padrão, e não do microfilme da minha resposta, pugna desde já a apresentação do mesmo, bem como dos critérios de avaliação.

Pugna também pela apresentação do microfilme das respostas de todos os candidatos que foram classificados para segunda etapa.

Termos em que pede e espera deferimento.

DATA RESP.: **27/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido Parcialmente.
Será disponibilizada a cópia da prova do Candidato para a devida análise.
